



PL nº 762/2023

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº 762/2023.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, altera a Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, para instituir o Projeto 60+ Longevidade Saudável no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável**.

O presente projeto determina que a Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica instituído o Projeto 60+ Longevidade Saudável, em forma de programa municipal de atividade física, para pessoas com idade acima de 60 anos no Município de São Paulo. O objetivo do Projeto será executado por Profissionais de Educação Física, devidamente habilitados no CREF (Conselho Regional de Educação Física), com a colaboração de estagiários de educação física, acadêmicos a partir do quinto semestre da faculdade, desde que sob a orientação de um profissional de Educação Física habilitado.

Segundo a justificativa, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, estima-se que o Brasil tenha aproximadamente 33,3 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. Em São Paulo, os idosos representarão 30% da população em 2050, segundo a Fundação Seade. Atualmente, existem 1,7 milhão de idosos no município, equivalendo a 15% da população. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, elaborou o estudo "Retrato da pessoa idosa na cidade de São Paulo", que revela que o envelhecimento na cidade está acima da média nacional e é predominantemente feminino, com 60% dos idosos sendo mulheres em 2017, chegando a 70,2% entre aqueles com 85 anos ou mais. A maioria dos idosos são brancos, tanto homens (69%) quanto mulheres (71%), conforme o Censo Demográfico do IBGE de 2010. Essa tendência ao envelhecimento afeta todos os segmentos sociais de São Paulo. O estudo mostra que a longevidade é maior em áreas com melhor infraestrutura urbana e acesso a serviços, especialmente saúde e educação. No entanto, as periferias, historicamente carentes, apresentam um aumento significativo na proporção de idosos. Portanto, as políticas públicas devem enfrentar o duplo desafio de atender à crescente população idosa e reduzir as desigualdades extremas entre os idosos paulistanos.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a alteração da Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, para instituir o Projeto 60+ Longevidade Saudável no Município de São Paulo, é uma iniciativa de suma importância para promover a saúde e o bem-estar da população idosa. Diante do envelhecimento da população e das crescentes demandas por políticas públicas que incentivem um envelhecimento ativo e saudável, o Projeto 60+ Longevidade Saudável



PL nº 762/2023

proporcionará uma oportunidade valiosa para os idosos melhorarem sua qualidade de vida através da prática regular de exercícios físicos, contribuindo para a redução de doenças crônicas e promovendo a integração social, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,